ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1722/2017

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 864/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 864/2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...

§ 1º Os Cargos serão estruturados cada qual em três classes, sendo cada classe composta por dez referências salariais."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 864/2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º...

I - Existência de vaga no cargo."

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 864/2006.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I, da Lei Municipal nº 864/2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 864/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2832CCC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2017. Edição 1280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/